



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS

## DESPACHO

Altamira/PA, 15 de março de 2024.

**Assunto:** Não Republicação de processo licitatório para contratação de empresa (s) especializada (s) para Aquisição de Materiais Permanentes tais como: Mobiliários, Eletrônicos e Eletrodomésticos, Equipamentos de Refrigeração, produto hospitalar, industriais e utensílios domésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira e demais Secretarias Municipais Subordinadas; conforme o seguinte motivo:

Tendo em vista os trabalhos conduzidos na Ata da Sessão Pública do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 067/2023-PMA (Processo Administrativo 0906001//2023/CGL/ATM) , no qual os itens 78, 79 e 106, citados no respectivo Documento de Formalização de Demanda-DFD, foram declarados DESERTOS e/ou FRACASSADOS, onde os fracassados tiveram essa classificação sob a alegação de que os licitantes não iriam conseguir fornecer o produto no valor orçado para o referido item 106. Portanto, a republicação está condicionada a uma nova cotação de preços, que precisaria ser feita pelo rito das leis que foram revogadas pela nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021). Devido ao fato de a Lei 14.133/2021 já estar vigorando e a Administração totalmente adequada as novas diretrizes e balizas apresentadas por tal diploma legal, optamos pela **não republicação**, onde os itens serão anexados a novas demandas para que sua contratação ocorra de acordo com a nova lei em vigor, sem prejuízos para as Secretarias.

Retornem-se os autos ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, para as providências que lhes são afetas.

Atenciosamente,

JUSTINO DA SILVA  
BEQUIMAN:3953771  
4268

Assinado de forma digital  
por JUSTINO DA SILVA  
BEQUIMAN:39537714268

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

